

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – Jul/2022 – Set/2022

INTRODUÇÃO

O Relatório da Controladoria Interna do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri (IPRESB) é trimestral, desde o exercício de 2019, em cumprimento ao Art. 18 da Resolução Nº 37, de 29 de março de 2019, que assim determina:

“Art. 18. O Relatório do Controle Interno do IPRESB, sobre a avaliação da gestão do Instituto e da aplicação dos recursos, através da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, será trimestral, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração. ”

Apresenta-se, portanto, o Relatório Trimestral da Controladoria Interna com atualizações até o 3º Trimestre de 2022, em que serão abordados os seguintes temas:

- 1- Avaliação da Implantação do Sistema de Custo no IPRESB sob o aspecto da efetividade e da eficiência**
- 2- Adiantamentos**
- 3- Benefícios**
- 4- Arrecadação**
- 5- Compensação Previdenciária**
- 6- Ações Judiciais**
- 7- Recomendações da Controladoria**

Abaixo, seguir-se-ão as análises feitas dos pontos acima listados.

1 - AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTO NO IPRESB SOB O ASPECTO DA EFETIVIDADE E DA EFICÁCIA

No dia 27/04/2021, através de requisição da Unidade de Finanças e Investimentos e com autorização da presidência do IPRESB, teve início as tratativas para implantação do Sistema de Informação de Custo (SIC). Em 19/11/2021, após processo licitatório, a empresa E.C.B. Porto Gestão Empresarial Ltda-ME foi contratada (contrato 018/2021) com a finalidade de fornecer o software de custos para atender as necessidades previstas pelo IPRESB conforme o projeto básico. Em 22/11/2021, foi emitida a ordem de início de serviços pelos gestores do contrato.

Nas justificativas para a implantação foram considerados alguns elementos dentro dos quais destacamos os seguintes com os devidos acréscimos constantes das normas:

1º) Obrigatoriedade prevista em norma: a Lei nº 4.320/64 prevê no “Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros”; e a Lei Complementar nº 101/2000, “art. 50 - Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: § 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.”

2º) Previsão nas normas de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC T 16.11 – Item 7 “O SICSP¹ é obrigatório em todas as entidades do setor público”.

Pois bem, apresentadas as bases que fundamentam a implantação do referido sistema e tendo as primícias de que a Administração Pública se norteia por princípios que delineiam as ações e atividades, dentre estes: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscamos, nesta análise sucinta, verificar a efetividade e eficácia da implantação do sistema de custos no IPRESB.

¹ SISTEMA DE INFORMAÇÃO CUSTOS SETOR PÚBLICO

Em 17/10/2022, com base no projeto básico, ANEXO I do contrato n. 18/2021, solicitamos a Diretoria de Finanças três relatórios:

- 1) Relatórios que demonstrem a composição e evolução mensal dos custos por centros de responsabilidades, auxiliares e administrativos; (item 6.1.2.6)²
- 2) Relatórios analíticos especificando e elucidando ocorrências de flutuações de custos totais por grupo e dos custos unitários dos serviços; (item 6.1.2.8)
- 3) Relatórios gerenciais de custos das atividades: investimento; benefícios; administrativo, e demais utilizados no sistema; (item 6.1.2.4)

Em 19/10/2022, recebemos em arquivo PDF (anexo1) a resposta da unidade de Finanças, a qual não contém nenhum dos relatórios requisitados. Neste arquivo, foram colocados prints das telas do sistema e a informação de que este encontra-se em implantação de maneira sistemática e gradual.

Também consta a seguinte informação:

“Em reunião da Diretoria Executiva de 19/08 pp., foi apresentado o Sistema e solicitado aos Gestores que indiquem quais serão os relatórios gerenciais que querem receber e qual a sua periodicidade, quer seja para fins gerenciais e/ou publicações, para solicitação dos ajustes necessários junto a empresa desenvolvedora de software, estamos aguardando”.

Solicitamos então as seguintes informações aos diretores que compõem a Diretoria Executiva:

1º) Os relatórios gerenciais que a sua diretoria deseja receber já foram definidos? Caso não tenha definido, qual o prazo para defini-los?

Em resposta, recebemos que os relatórios gerenciais não tinham sido definidos e não houve prazos definidos pela diretoria.

2º) Com base nestas informações que definiram para os relatórios, quais as necessidades gerenciais de informações de custos da sua diretoria serão atendidas?

² ITEM CONSTANTE DO PROJETO BÁSICO

Não houve retorno quanto as necessidades gerenciais da informação de custos nos e-mails enviados.

Fato superveniente a licitação e concomitante com a implantação do sistema de informação de custos foi a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34 – Custos do Setor Público, de 18/11/2021 e com início de vigência prevista para 01/01/2024. Esta norma revogará na data de sua vigência a NBC T 16.11.

Esta norma traz uma visão diferente para a questão dos custos, uma vez que em seu conteúdo, não faz menção à obrigatoriedade de um sistema de custos e sim destaca a importância do sistema de custos para as decisões gerenciais da administração. Vejamos o que está previsto nos objetivos:

1. Esta Norma tem por objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem observados na implementação do sistema de custos. Trata de critérios para geração da informação de custos, como instrumento de governança pública, e aponta para o importante papel do gestor na adoção efetiva de modelos de gerenciamento de custos.
2. O apoio da alta administração é imprescindível para implementar modelo de gerenciamento de custos que propicie a utilização da informação de custos como ferramenta de auxílio aos processos de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização.

E ainda acrescenta no título “alcance”:

3. Esta Norma se aplica às entidades do setor público, conforme alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL.
4. Esta Norma trata principalmente do uso da informação de custos para fins gerenciais.

Porém a norma também traz que devem ser analisadas restrições quanto ao custo-benefício de gerar tais informações, vejamos:

11. As características qualitativas da informação de custos são relevância, representação fidedigna, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade. As restrições a estas características são materialidade, custo-benefício e alcance do equilíbrio apropriado entre as

características qualitativas. Essas características e restrições são aquelas definidas na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL.

Vejamos então alguns itens da Estrutura Conceitual a respeito do custo-benefício:

3.35 A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. Avaliar se os benefícios da informação justificam seus custos é, com frequência, uma questão de julgamento de valor, pois não é possível identificar todos os custos e todos os benefícios da informação incluída nos RCPGs.

3.39 A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo.

A lei nº 4.320/64 expressa a obrigatoriedade de custos dos serviços industriais, ao que não nos parece o caso do IPRESB.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, como vimos na exposição inicial, que a Administração Pública manterá sistema de custos para avaliar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Verificou-se que o IPRESB possui na sua estrutura sistema contábil que atende à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e dentro deste próprio sistema tem informações que dividem as despesas por centro de custos.

Conclusão

Constata-se, portanto, que, quanto à efetividade da implantação do sistema, até a data deste relatório, o andamento da execução do contrato não está cumprindo com todos os requisitos previstos no projeto básico e, sendo a vigência do contrato de 1 (um) ano, vincendo em 21/11/2022, fica evidente que o prazo de execução do projeto básico está bem estreito para sua finalização com êxito, embora não exista um cronograma de entrega de etapas.

Destarte, é importante que a Presidência e a Diretoria Executiva tomem providências para que o objeto do contrato vigente seja cumprido e avaliem a real necessidade de continuidade de sua implantação.

Quanto ao atendimento da norma contábil que se refere ao Sistema de Informação de Custos, cabe à Presidência e à Diretoria Executiva reavaliar, por oportunidade e conveniência, sem deixar de lado o interesse público, se os custos de implantação deste sistema específico trarão benefícios para o IPRESB, uma vez que o sistema contábil, já implantado, possui informações por centro de custos e a norma diz que não basta gerar informações pormenorizadas sem fins específicos, pois estas devem ser utilizada para fins gerenciais.

Quanto à análise da eficácia, que seria analisar se as informações estão produzindo efeitos efetivos, esta ficou prejudicada.

2 – ADIANTAMENTOS

No relatório da Controladoria Interna do 4º trimestre de 2020³, realizou-se uma primeira análise geral sobre as despesas gastas pelo IPRESB sob o regime de suprimento de fundos.

Após aquele primeiro exame, a Controladoria Interna trabalhou na elaboração do que hoje é a Resolução nº 46, de 16/12/2021, a fim de padronizar no âmbito do IPRESB as disposições legais vigentes sobre esta matéria no Município de Barueri e as determinações exaradas pelo TCE-SP.

No presente relatório, portanto, será retomada a análise da regularidade do uso dos recursos de adiantamentos utilizados no IPRESB, sendo que, nesta ocasião, serão consideradas as prestações de contas analisadas pela Controladoria Interna cujas notas de empenho são datadas de janeiro de 2020 em diante.

Primeiramente, é importante destacarem-se as 14 (quatorze) prestações de contas posteriores à Resolução nº 46/2021. A tabela abaixo resume que 4 (quatro) destas 14 (quatorze) prestações de contas possuíram recomendações por conta de impropriedades verificadas.

PRESTAÇÕES DE CONTAS POSTERIORES À RESOLUÇÃO Nº 46/2021			
OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE COM RECOMENDAÇÕES	PERCENTUAL COM RECOMENDAÇÕES
Despesas de Pequena Monta	11	2	18%
Viagem	3	2	67%
TOTAL	14	4	

Das 4 (quatro) vezes acima, 3 (três) são por conta de descumprimentos de disposições expressas na Resolução nº 46/2021, e repita-se que a referida Resolução já estava vigente à época.

³ Disponível em: < <https://www.ipresb.barueri.sp.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Relatorio-Trimestral-20204.pdf>>.

Ampliando-se a análise aqui em questão para todas as prometidas prestações de contas de empenhos realizados a partir de janeiro de 2020, tem-se a tabela abaixo.

OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE COM RECOMENDAÇÕES	PERCENTUAL COM RECOMENDAÇÕES
Despesas de Pequena Monta	35	6	17%
Viagem	14	11	79%
TOTAL	49	17	

É fácil de se observar que as prestações de contas relacionadas a viagens costumam ser proporcionalmente mais problemáticas que as de despesas de pequena monta. Não se vislumbram muitas justificativas para tal, uma vez que, em geral, os servidores responsáveis por tais adiantamentos são os mesmos.

Além disso, em todo o período aqui em apreço, a maioria das prestações de contas foram consideradas pela Controladoria Interna como “regulares”, ainda que em algumas vezes com “recomendações”. Todavia, em 3 (três) ocasiões, devido à importância das impropriedades verificadas, foi forçoso classifica-las como “irregulares”, como a tabela abaixo melhor ilustra.

NÚMERO DO EMPENHO	ANO DO EMPENHO	OBJETO	PARECER	CAUSA
92	2020	Viagem	IRREGULAR	Apresentação de comprovante em cópia reprográfica.
504	2020	Despesa de Pequena Monta	IRREGULAR	Gastos efetuados com pessoal que não é servidor do IPRESB.
331	2021	Viagem	IRREGULAR	Viagem antecipada sem justificativa viável.

Como demonstrado há duas tabelas acima, o total de notas de empenho com prestações de contas com algum tipo de recomendação totaliza 17 (dezessete). A tabela abaixo, por sua vez, detalha quais são as referidas notas de empenho e as respectivas recomendações feitas.

NÚMERO DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	PARECER	RECOMENDAÇÃO
477	05/08/2022	Favorável, com recomendação	Recomendação de cumprimento da Resolução nº 46/2021.
375	23/06/2022	Favorável, com recomendação	Recomendação de que não se gastem valores em favor de não servidores do IPRESB, conforme a Resolução nº 46/2022.
193	10/03/2022	Favorável, com recomendação	Recomendação de que os comprovantes contenham o ateste do responsável, conforme Resolução nº 46/2022.
73	28/01/2022	Favorável, com recomendação	Falha formal: não efetuar pagamento de despesa antes do crédito para o responsável pelo adiantamento.
509	08/10/2021	Favorável, com recomendação	1. Que as pesquisas de preços de viagens aéreas sejam impressas em PDF. 2. Cumprir-se, futuramente, a vedação de gastarem-se recursos do IPRESB com compra de ida antecipada ou retorno tardio. 3. Incluirm-se os cartões de embarque nas prestações de contas da viagem.
401	16/08/2021	Favorável, com recomendação	1. Relatórios de participação no evento devem cumprir a Resolução do IPRESB; 2. Que se aliciem os prós e contras de continuar comprando passagens por servidores do Instituto ou que se contrate uma empresa especializada. 3. Incluir a pesquisa de preços das passagens aéreas na prestação de contas, preferencialmente imprimindo-a em PDF. 4. Que se encarte no processo a justificativa da ida antecipada à viagem, quando aplicável.
363	27/07/2021	Favorável, com recomendação	1. Que o IPRESB avalie alguma outra alternativa de comprar as passagens aéreas. 2. Que os recibos de táxi contenham a qualificação do prestador Pessoa Física.
331	08/07/2021	Irregular	Viagem antecipada em um dia sem justificativa viável.
196	28/04/2021	Favorável, com recomendação	Houve um treinamento custeado por este adiantamento e recomendou-se que em ocasiões futuras sejam anexados o certificado de participação no curso e o relatório individual.
152	23/03/2021	Favorável, com recomendação	Recomendação de que se realize, quando aplicável, pesquisa de preços com o mínimo de três fornecedores.
620	24/11/2020	Favorável, com recomendação	Recomendação de não efetuar pagamento de gorjeta com recursos públicos.
567	03/11/2020	Favorável, com recomendação	Recomendação de não se atrasar a data final para a prestação de contas.
540	21/10/2020	Favorável, com recomendação	Recomendação de não efetuar pagamento de gorjeta com recursos públicos.
539	21/10/2020	Favorável, com recomendação	1. Recomendação de que os comprovantes de despesas contenham o CNPJ do IPRESB 2. Recomendação de não se fazer uso de despesa imprópria de contratação de serviço VHF na hospedagem dos servidores. 3. Recomendação de não se efetuar pagamento de gorjeta com recursos públicos.
504	02/10/2020	Irregular	Recomendação de que não se gastem valores em favor de não servidores do IPRESB.
407	04/08/2020	Favorável, com recomendações	1. Recomendação de que se emita a Nota de Empenho antes do pagamento ao solicitante. 2. Recomendação de que os comprovantes das despesas contenham o CNPJ do IPRESB.
92	10/02/2020	Irregular	1. Recomendação que os recibos de táxi contenham a qualificação do prestador Pessoa Física. 2. Recomendação que os recibos de táxi contenham o itinerário realizado. 3. Recomendação de que não se apresentem mais comprovantes em cópia reprográfica.

Por todo o exposto, seguem-se as seguintes recomendações:

1. Que a Resolução nº 46/2021 seja cumprida na íntegra em todos os processos de adiantamentos no âmbito do IPRESB;
2. Que se dê atenção especial às prestações de contas de viagens, fornecendo-se, por exemplo, treinamento especial acerca da Resolução nº 46/2021 aos servidores que geralmente ficam como responsáveis por estes adiantamentos.

3 – BENEFÍCIOS

Na área de benefícios, o IPRESB apresenta os seguintes quadros quanto a evolução e pagamento de benefícios no terceiro trimestre de 2022:

Evolução das aposentadorias e pensões:

Mês referência	Aposentadorias		Pensões	
	Inclusões	Total	Inclusões	Total
Julho/2022	33	2081	1	266
Agosto/2022	25	2106	2	268
Setembro/2022	27	2133	4	272

Pagamento de benefícios:

MÊS	PENSÃO POR MORTE	APOSENTADORIA	VALOR MENSAL
Julho/2022	1.086.465,76	12.439.570,65	13.526.036,41
Agosto/2022	1.099.152,96	12.627.503,41	13.726.656,37
Setembro/2022	1.155.392,55	12.764.612,14	13.920.004,69

4 – ARRECADAÇÃO

Quanto à arrecadação das contribuições previdenciárias, o IPRESB apresentou os seguintes valores no terceiro trimestre de 2022:

Mês	Contribuições	
	Servidores	Órgãos do Município
Julho/2022	7.448.434,30	11.909.654,90
Agosto/2022	7.466.200,24	11.926.409,54
Setembro/2022	7.649.635,40	12.180.032,55

O IPRESB não possui créditos de contribuições em atraso juntos aos órgãos e outros poderes do ente federativo.

Quanto aos servidores licenciados e cedidos, obteve-se junto a Diretoria de Finanças os seguintes dados de valores em aberto até 25.10.2022:

Cedente	Cessionário	Valor (R\$)
FIEB	Prefeitura de Jandira	465,98
Prefeitura	Prefeitura de Louveira	34.756,30
Prefeitura	Prefeitura de São Lourenço da Serra	1.373,77
Prefeitura	Prefeitura de Santana de Parnaíba	7.680,22

A Diretoria de Finanças abriu processos administrativos: 1670/22 e 1671/22 para viabilizar o recebimento dos valores acima citados juntos aos cessionários.

5 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

As tabelas abaixo demonstram os processos de compensação junto aos diversos RPPS e ao RGPS:

Tabela 1 – Diversos RPPS

Solicitante	Destinatário	Aguardando o Análise	Aguardando An. Médica	Aguardando Compensação Aposentadoria	Análise Suspensa	Em Análise	Em Exigência	Total por Destinatário
BARUERI	ARACAJU-22003	1	0	0	0	0	0	1
BARUERI	ARACARIGUAMA-21589	2	0	0	0	0	0	2
BARUERI	BAHIA-04000	1	0	0	0	0	0	1
BARUERI	COTIA-21131	3	0	0	0	0	0	3
BARUERI	CRUZEIRO DO OESTE-14065	1	0	0	0	0	0	1
BARUERI	DIADEMA-21139	2	0	0	0	0	0	2
BARUERI	ITAPEVI-21226	4	1	0	0	0	0	5
BARUERI	JANDIRA-21251	7	0	0	0	0	0	7
BARUERI	JATAUBA-15080	0	0	0	0	1	0	1
BARUERI	MINAS GERAIS-11000	2	0	0	0	0	0	2
BARUERI	MINISTERIO DA DEFESA-95100	9	0	0	0	0	0	9
BARUERI	MINISTERIO DA EDUCACAO-95200	1	0	0	0	0	0	1
BARUERI	MINISTERIO DA SAUDE-95800	2	0	0	0	0	0	2
BARUERI	MOREIRA SALES-14154	1	0	0	0	0	0	1
BARUERI	OSASCO-21345	28	2	0	0	0	0	30
BARUERI	PERNAMBUCO-15000	0	0	0	1	0	0	1
BARUERI	PIRAPORA DO BOM JESUS-21392	0	0	0	0	1	0	1
BARUERI	RIBEIRO PIRES-21434	1	0	0	0	0	0	1
BARUERI	RIO GRANDE DA SERRA-21442	0	0	0	0	1	0	1
BARUERI	RPPS UNIAO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-98222	1	0	0	0	0	0	1
BARUERI	SANTANA DE PARNAIBA-21474	6	0	0	0	0	0	6
BARUERI	SAO PAULO (CAPITAL)-21504	18	0	0	0	0	0	18
BARUERI	SAO PAULO (ESTADO)-21000	179	6	4	0	0	1	190
BARUERI	SAO ROQUE-21507	1	0	0	0	0	0	1
BARUERI	TABOAO DA SERRA-21529	3	0	0	0	0	0	3
TOTAL		273	9	4	1	3	1	291

Tabela 2 – Compensação Regime Geral Previdência Social (RGPS)

DESTINATÁRIO	RGPS
Aguardando Análise	589
Aguardando An. Médica	53
Aguardando Compensação Aposentadoria	5
Análise Suspensa	1
Compensado (i)	32
Deferido	3
Em Compensação	393
Em Exigência	2
Indeferido	3
Indeferido Ratificado (i)	3
Total Destinatário	1084

Tabela 3 – Estoque de Processos em Compensação

Processos Ativos com RPPS	291
Processos Ativos com RGPS	1.049
Total de processos Ativos	1.340
Processos recebendo compensação	393
Processos aguardando compensação RGPS	656
Processos aguardando compensação RPPS	291
Processos Inativos (i)	35
Compensado	32
Indeferido ratificado	3

Os dados destas tabelas foram extraídos do sistema COMPREV em 25/10/2022.

A partir deste levantamento passaremos a acompanhar o estoque de processos conforme tabela 3.

Neste trimestre, conforme dados extraídos dos balancetes contábeis, o IPRESB teve um volume expressivo de valores de compensação previdenciária recebidos, vejamos:

Mês/Ano	Valor
Julho/2022	5.563.144,89
Agosto/2022	13.957.421,18
Setembro/2022	25.374.983,79
TOTAL	45.374.983,79

No último relatório desta controladoria, citamos que era esperada uma efetivação dos valores de compensação, devido à evolução mencionada dos processos de compensação, o que veio a se concretizar neste trimestre.

6 – AÇÕES JUDICIAIS

O item 3.1.1. do Manual do Pró-Gestão versão 3.3, com vigência a partir de 02/03/2022, determina as seguintes áreas a serem mapeadas no nível III do programa dentro da grande área “Jurídico”:

- Acompanhamento e atuação nas ações judiciais relativas a benefícios;

Em 7 de fevereiro de 2022, o IPRESB publicou a Resolução nº 49, com os critérios a serem adotados pela Procuradoria Previdenciária na prestação das informações sobre os riscos fiscais das ações judiciais.

Segue, portanto, a atualização da situação do IPRESB referente às ações que se enquadram no parágrafo acima, com informações até o dia 20/10/2022.

INDICADOR		
% de Ações Contenciosas Classificadas conforme à Resolução nº 49/2022		
RISCO REMOTO	3	23%
RISCO POSSÍVEL	0	0%
RISCO PROVÁVEL	10	77%
TOTAL	13	100%

Das 13 (treze) ações acima, 12 (doze) delas são de assuntos previdenciários e somente 1 (uma) é de um assunto não previdenciário, como demonstra a tabela abaixo.

% de Ações Contenciosas Classificadas conforme à Resolução nº 49/2022		
PREVIDENCIÁRIAS	12	92%
NÃO PREVIDENCIÁRIAS	1	8%
TOTAL	13	100%

Mais da metade das 12 (doze) ações previdenciárias acima destacadas são relacionadas à Aposentadoria Especial, como a tabela abaixo melhor ilustra.

% de Ações Contenciosas Classificadas conforme à Resolução nº 49/2022		
Aposentadoria Especial com Abono de Permanência	6	50%
Aposentadoria Especial (apenas)	2	17%
Pensão por Morte	3	25%
Aposentadoria por Invalidez / Licença para tratamento de Saúde	1	8%
TOTAL	12	100%

Acerca da única ação não previdenciária constante desta lista, e que, portanto, já chegou à segunda instância, o assunto é sobre acesso à informação. Trata-se de ação relacionada à Administração Pública ter o dever de prestar informações a respeito da remuneração dos servidores no Portal da Transparência, e a sentença de primeiro grau já foi parcialmente procedente contra o IPRESB.

7 - RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

Em finalização a este relatório recomendamos à Presidência e à Diretoria Executiva atentarem-se aos seguintes tópicos:

- Que a Presidência e a Diretoria Executiva tomem providências para que o objeto do contrato vigente, relativo ao Sistema de Informação de Custos, seja cumprido e avaliem a real necessidade de continuidade de sua implantação.
- Quanto ao atendimento da norma contábil que se refere ao Sistema de Informação de Custos, cabe à Presidência e à Diretoria Executiva reavaliar, por oportunidade e conveniência, sem deixar de lado o interesse público, se os custos de implantação deste sistema específico trarão benefícios para o IPRESB, uma vez que o sistema contábil, já implantado, possui informações por centro de custos e a norma diz que não basta gerar informações pormenorizadas sem fins específicos, pois estas devem ser utilizada para fins gerenciais.
- Acerca de Adiantamentos, que a Resolução nº 46/2021 seja cumprida na íntegra em todos os processos de adiantamentos no âmbito do IPRESB;
- Que se dê atenção especial às prestações de contas de viagens com Adiantamentos, fornecendo-se, por exemplo, treinamento especial acerca da Resolução nº 46/2021 aos servidores que geralmente ficam como responsáveis por estes adiantamentos.
- No tocante às ações judiciais, que o IPRESB cumpra as determinações judiciais acerca da publicação da remuneração de servidores no Portal da Transparência, constante do processo 1011682-56.2022.8.26.0068.

Barueri, 26 de outubro de 2022.

Arnaldo Rogério Regatieri
Controlador Interno

Lucas Silva Viana
Controlador Interno

Anexo 1

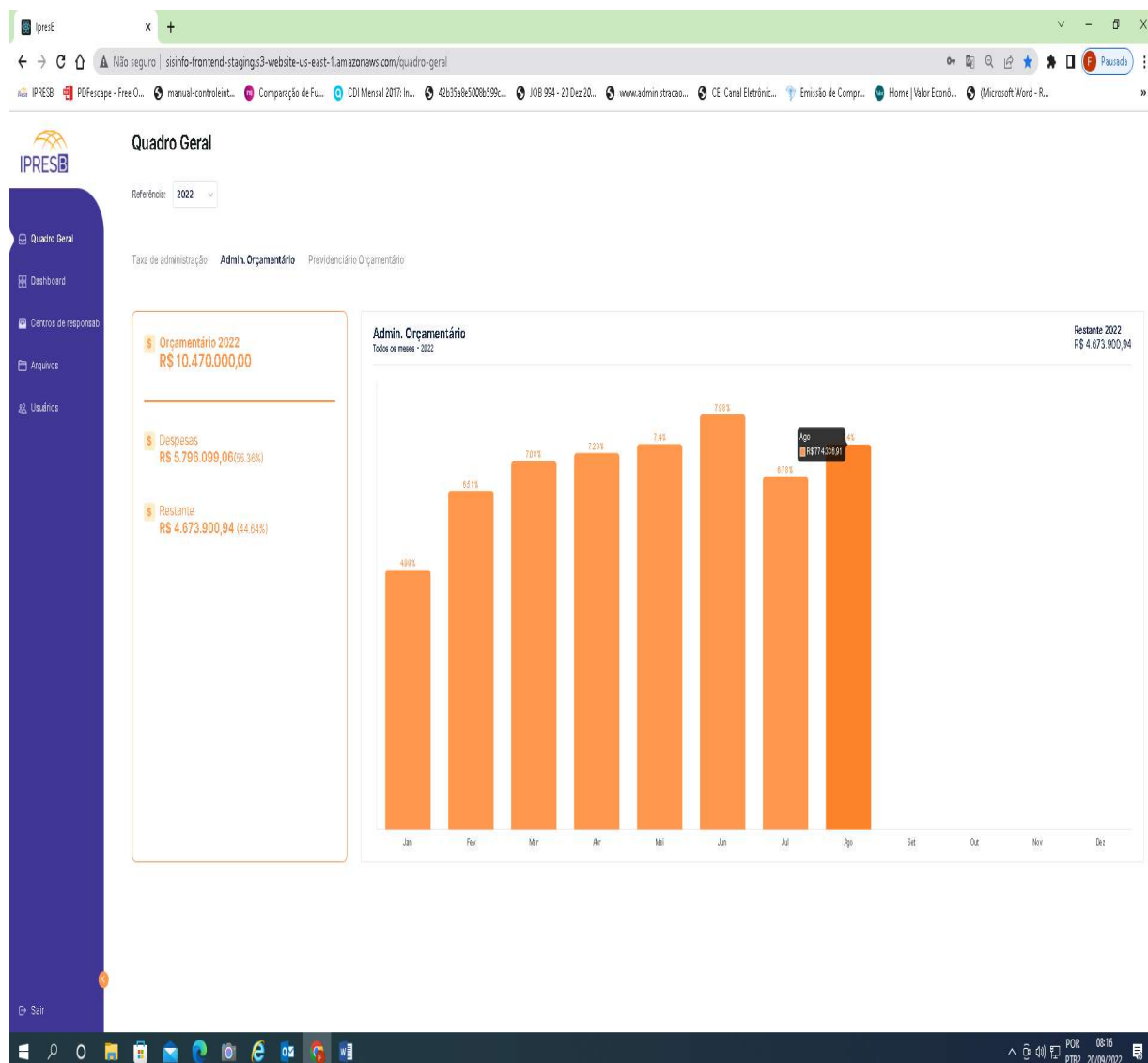
Barueri, 17 de outubro de 2022.



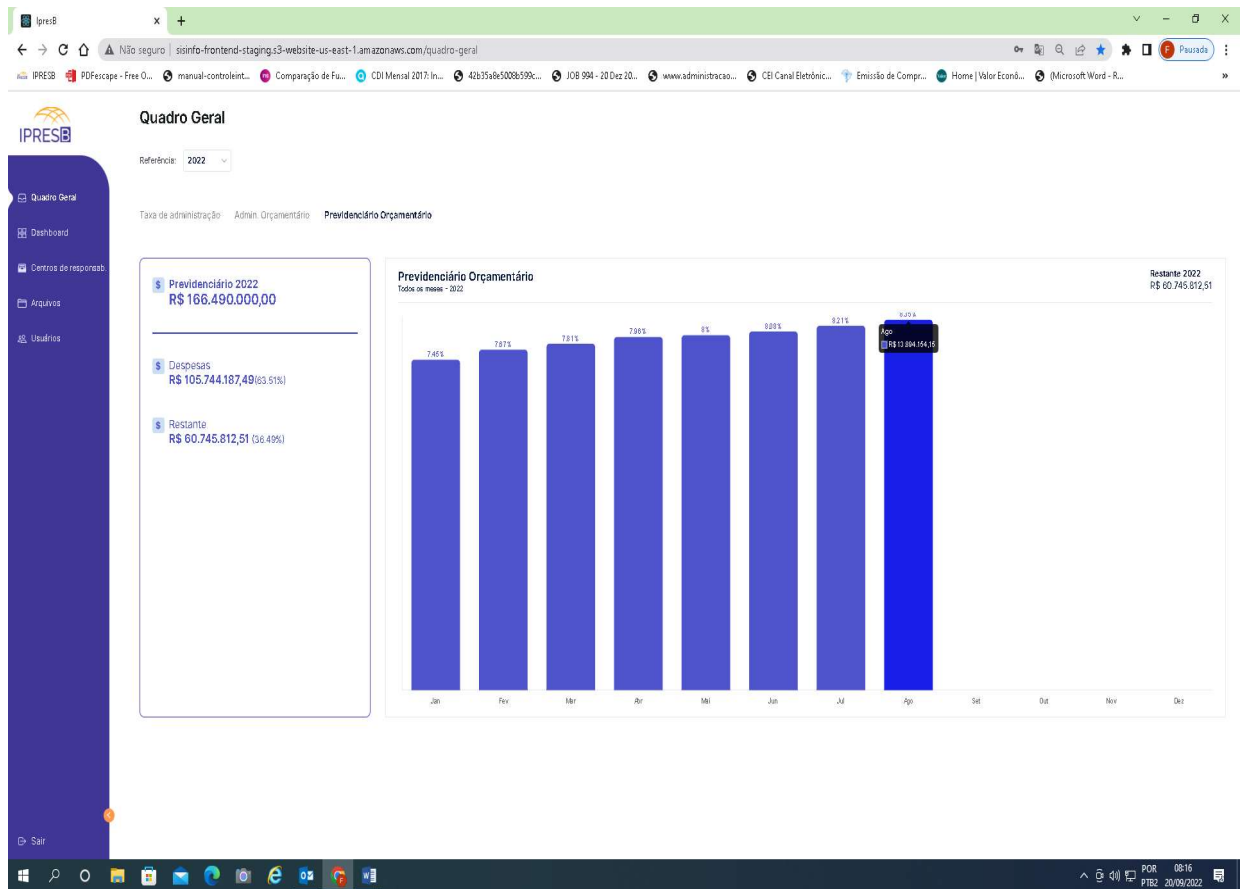
Em atenção ao solicitado, registro que o processo de implantação do modelo de gerenciamento de custos, denominado aqui como Sistema de Informação de Custos, está sendo de maneira sistemática e gradual e leva em consideração a estrutura, os objetivos da organização e os processos decisórios que usarão as informações de custos segmentados por seus diferentes grupos de usuários da informação, bem como os critérios de transparência e controle social.

Neste sentido, apresentamos algumas telas do Sistema como está hoje, conforme solicitado:

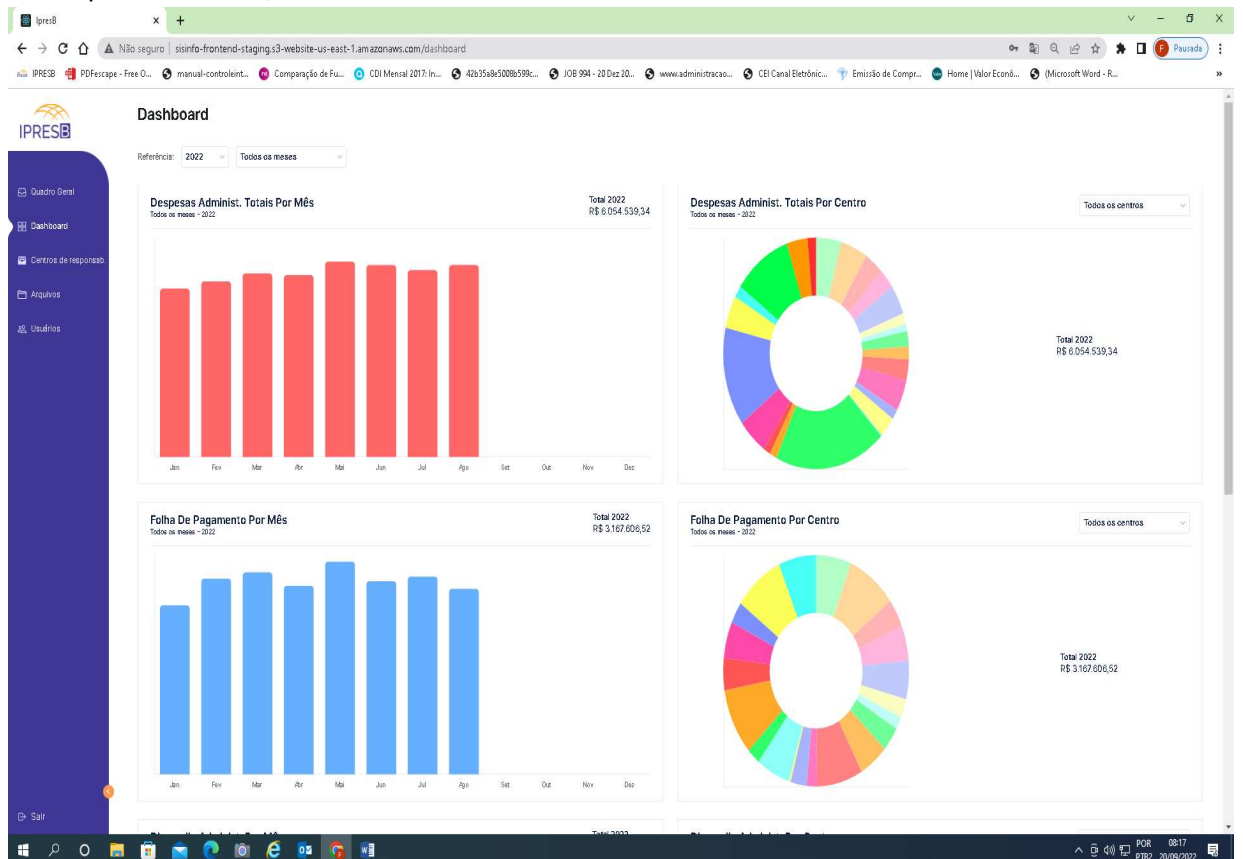
1 – Quadro Geral – Despesas Administrativas Orçamentárias e seu monitoramento;



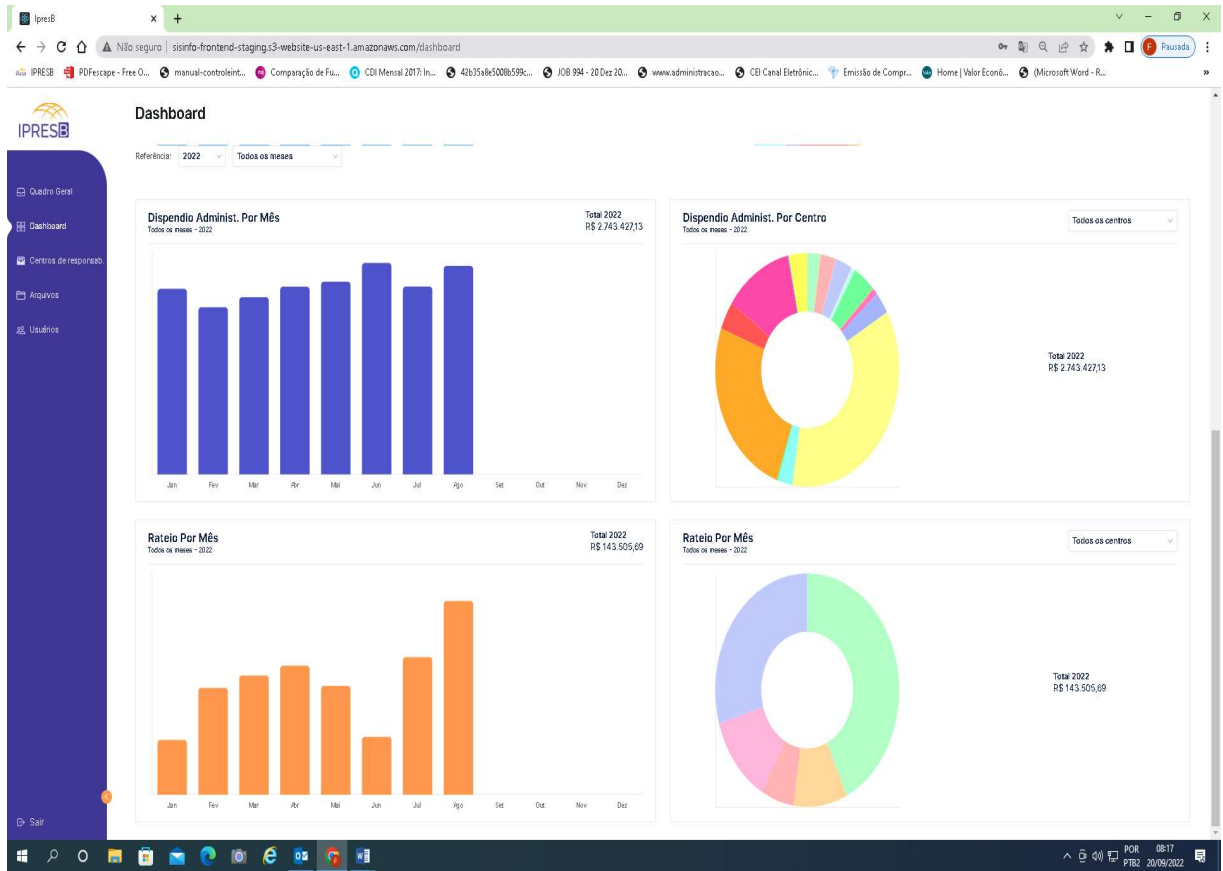
2 – Quadro Geral – Despesas Previdenciárias Orçamentárias e seu monitoramento;



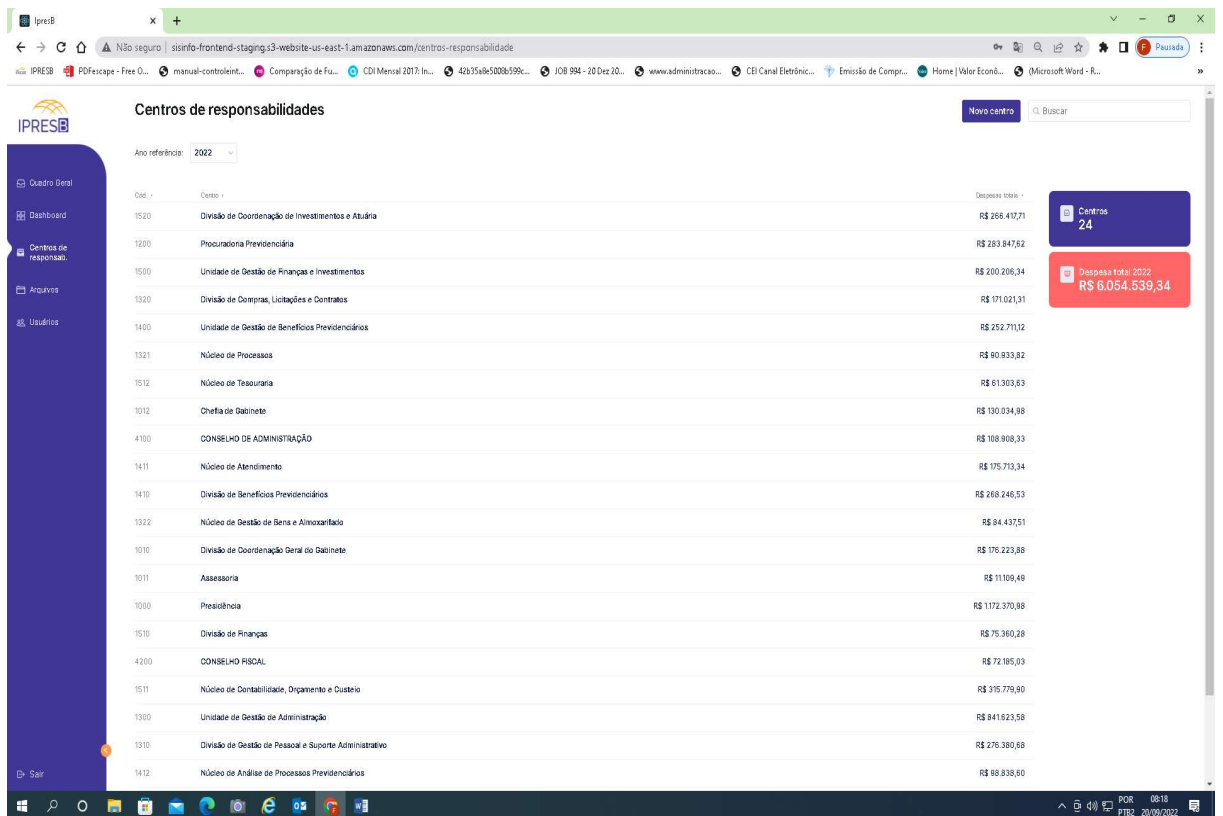
3 – Dashboard – Despesas Administrativas Totais e de Folha de Pagamento - mensal e anual e por Centros de Responsabilidades;



4– Dashboard – Despesas Administrativas Mensal e despesas de Rateio mensal e anual;



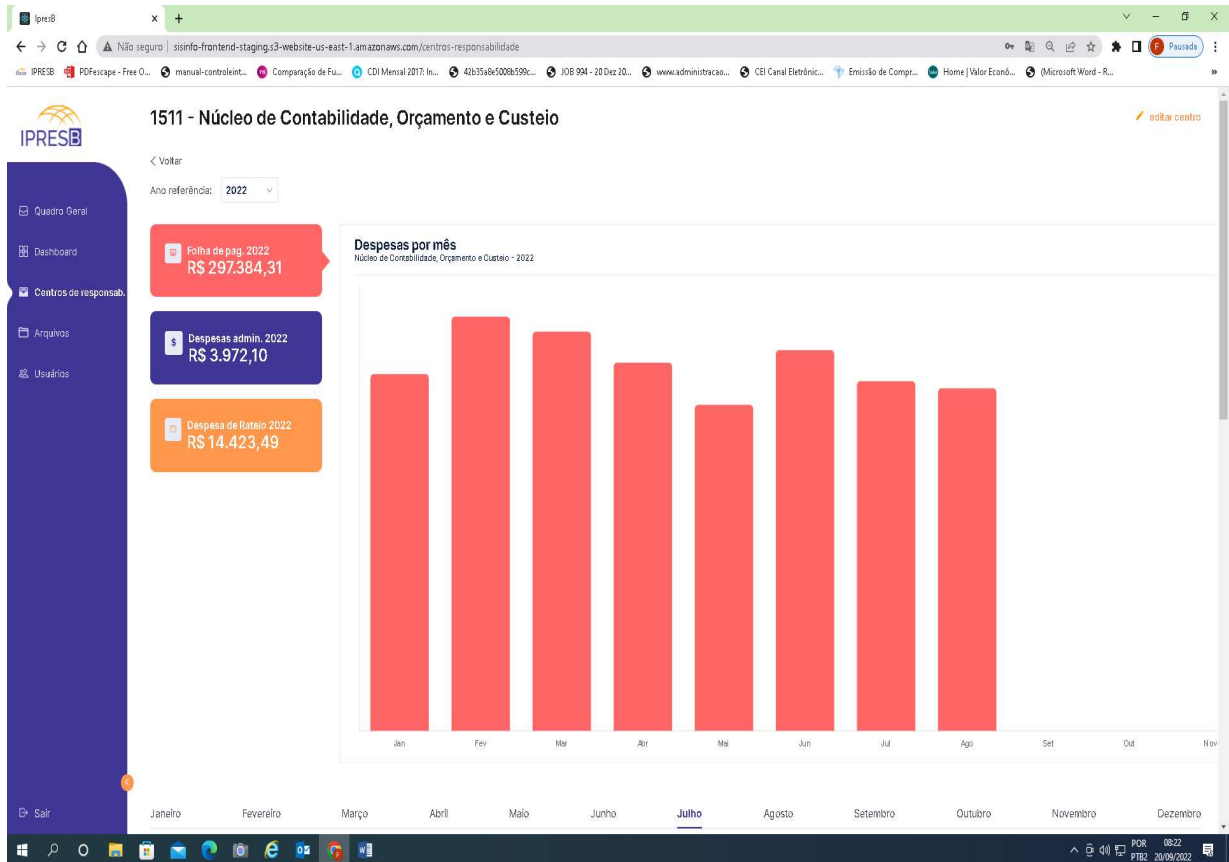
5 – Centros de Responsabilidades anual;



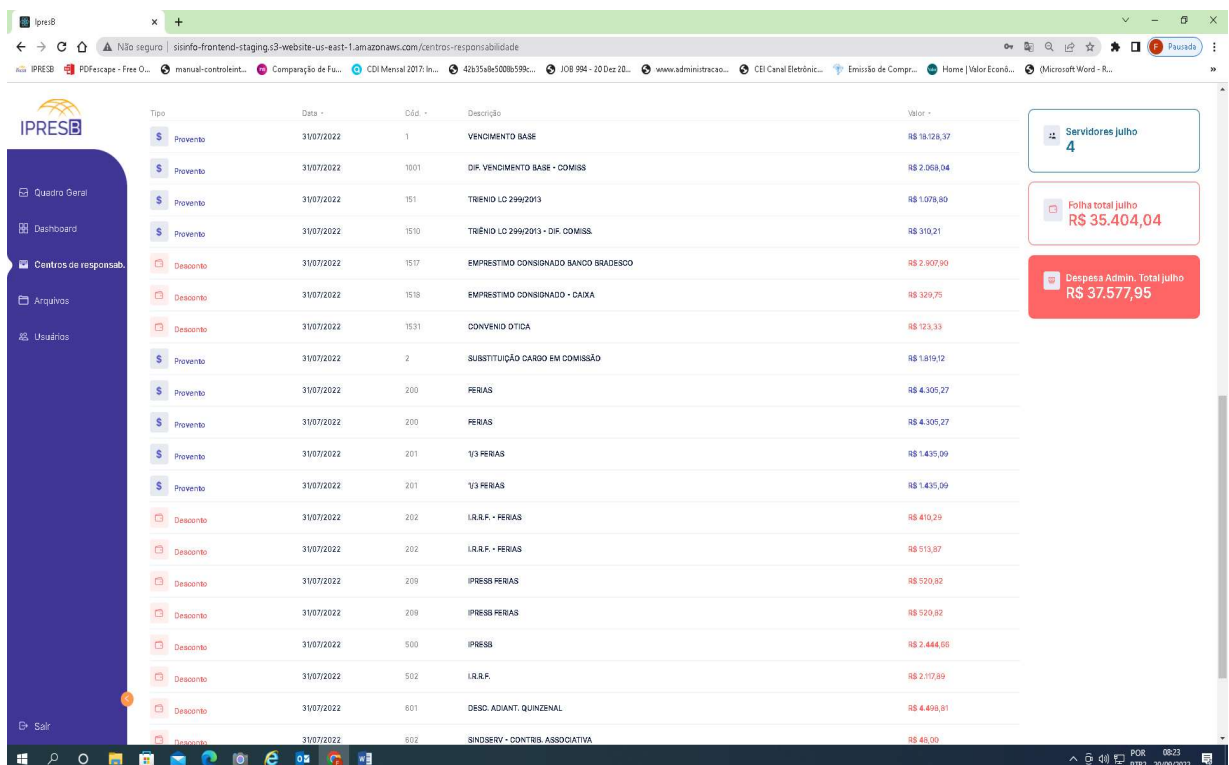
The 'Centros de responsabilidades' page displays a list of centers and their total expenses for 2022. The total expense for all centers is R\$ 6.054.539,34.

Cod. Centro	Centro	Despesas totais
1520	Divisão de Coordenação de Investimentos e Atualiza	R\$ 266.417,71
1200	Procuradoria Previdenciária	R\$ 283.847,62
1500	Unidade de Gestão de Finanças e Investimentos	R\$ 200.206,34
1320	Divisão de Compras, Licitações e Contratos	R\$ 171.021,31
1400	Unidade de Gestão de Benefícios Previdenciários	R\$ 252.711,12
1321	Núcleo de Processos	R\$ 80.833,82
1512	Núcleo de Tesouraria	R\$ 61.303,63
1012	Chefia de Gabinete	R\$ 130.034,98
4100	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 108.808,33
1411	Núcleo de Atendimento	R\$ 175.713,34
1410	Divisão de Benefícios Previdenciários	R\$ 268.246,53
1322	Núcleo de Gestão de Bens e Almoçamento	R\$ 84.437,51
1010	Divisão de Coordenação Geral do Gabinete	R\$ 176.223,88
1011	Assessoria	R\$ 11.109,49
1000	Presidência	R\$ 1.172.370,88
1510	Divisão de Finanças	R\$ 75.360,28
4200	CONSELHO FISCAL	R\$ 72.185,03
1511	Núcleo de Contabilidade, Orçamento e Custeio	R\$ 315.779,90
1300	Unidade de Gestão de Administração	R\$ 841.623,58
1310	Divisão de Gestão de Pessoal e Suporte Administrativo	R\$ 276.380,68
1412	Núcleo de Análise de Processos Previdenciários	R\$ 88.838,80

6 – Centros de Responsabilidades: Folha de Pagamento, Despesas Administrativas e Rateio mensal;



7 – Centros de Responsabilidades (um exemplo): Folha de Pagamento, Despesas Administrativas, Rateio mensal e Despesas Administrativas Totais/Custo Unitário dos Serviços;



Tipo	Data	Cód.	Descrição	Valor
S Provento	31/07/2022	1	VENDIMENTO BASE	R\$ 18.128,37
S Provento	31/07/2022	1001	DIF. VENCIMENTO BASE - COMISS	R\$ 2.068,04
S Provento	31/07/2022	151	TRENDIO LC 299/2013	R\$ 1.078,89
S Provento	31/07/2022	1510	TRENDIO LC 299/2013 - DIF. COMISS	R\$ 310,21
D Desconto	31/07/2022	1517	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO BRADESCO	R\$ 2.907,99
D Desconto	31/07/2022	1518	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CAIXA	R\$ 329,75
D Desconto	31/07/2022	1531	CONVENIO OTICA	R\$ 123,33
S Provento	31/07/2022	2	SUBSTITUICAO CARGO EM COMISSAO	R\$ 1.819,12
S Provento	31/07/2022	200	FERIAS	R\$ 4.305,27
S Provento	31/07/2022	200	FERIAS	R\$ 4.305,27
S Provento	31/07/2022	201	1/3 FERIAS	R\$ 1.435,09
S Provento	31/07/2022	201	1/3 FERIAS	R\$ 1.435,09
D Desconto	31/07/2022	202	L.I.R.F. - FERIAS	R\$ 410,29
D Desconto	31/07/2022	202	L.I.R.F. - FERIAS	R\$ 513,87
D Desconto	31/07/2022	209	IPRESB FERIAS	R\$ 520,82
D Desconto	31/07/2022	209	IPRESB FERIAS	R\$ 520,82
D Desconto	31/07/2022	500	IPRESB	R\$ 2.444,66
D Desconto	31/07/2022	502	L.I.R.F.	R\$ 2.107,89
D Desconto	31/07/2022	601	DESC. ADIANT. QUINZENAL	R\$ 4.498,81
D Desconto	31/07/2022	602	SINDSERV - CONTRIB. ASSOCIATIVA	R\$ 48,00

Servidores julho 4

Folha total julho R\$ 35.404,04

Despesa Admin. Total julho R\$ 37.577,95

Notas:

- a) O custo unitário dos serviços, está sendo apurado no momento por cada Centro de Responsabilidade;
- b) No momento, se postula incremento no sistema para que se aferir o custo do serviço entregue por cada Centro de Responsabilidade em razão das atividades entregues x peso;
- c) Em reunião da Diretoria Executiva de 19/08 pp., foi apresentado o Sistema e solicitado aos Gestores que indiquem quais serão os relatórios gerenciais que querem receber e qual a sua periodicidade, quer seja para fins gerenciais e/ou publicações, para solicitação dos ajustes necessários junto a empresa desenvolvedora de software, estamos aguardando.

A disposição para o que se fizer necessário.